

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Referência: Processo Administrativo Nº 063/2022

TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	DIA DA REALIZAÇÃO
Nº 007/2022	<p>Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo das diversas ruas:</p> <p>01ª) Rua Luiz Marino (Bairro: Cruz da Tereza); 02ª) Continuação da Rua José Honório de Souza (Bairro: Cruz da Tereza); 03ª) Continuação da Rua Raimundo Nonato Tomaz (Bairro: Cruz da tereza); 04ª) Travessa Torquato Joaquim da Silva (Bairro: Cabo Branco); 05ª) Continuação Nivaldo Dionizio (Bairro: Cabo Branco); 06ª) Travessa Nivaldo Dionizio (Bairro: Cabo Branco); 07ª) Rua Projetada 01 (Bairro: Cabo Branco); 08ª) Travessa Monica Maria Pires (Bairro: Cabo Branco); 09ª) Rua Projetada 02 (Bairro: Cabo Branco); 10ª) Ladeira ao Lado da Rua Projetada 02 (Bairro: Cabo Branco); 11ª) Continuação da Travessa Genesio Alexandrino Vale (Bairro: Cabo Branco); 12ª) Travessa João Virgulino da Silva (Bairro: Alto da Boa Vista); 13ª) Rua Geraldo Amorim (Bairro: Alto da Boa Vista); 14ª) Continuação Rua Maria Ivonete Alves da Silva (Bairro: Alto da Boa Vista); 15ª) Rua Cândia Gendina da Conceição (Bairro: Alto da Boa Vista); 16ª) Continuação Rua Antônio Lopes Filho (Bairro: Antônio Clementino de Souza); 17ª) Rua Francisco Batista Silva (Bairro: Antônio Clementino de Souza); 18ª) Rua José Pereira de Almeida (Bairro: Antônio Clementino de Souza).</p>	<p>30 de maio de 2022 Às 16h:00min. (dezesesseis horas)</p>


 Maria Alinne P. Matias
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA-PB 161834264-3

Todas na sede do município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos.

1. Cuida-se de resposta ao Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura de Coremas, onde solicitou a análise das planilhas anexadas à proposta de preços do referido certame licitatório.

DA ANÁLISE DA PROPOSTA:

2. Conta nos altos da proposta da empresa **OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA EIRELI** no CNPJ nº 26.764.981/0001-37, contendo folhas 01 a 23, onde após verificarmos os códigos, as fontes, as unidades, os quantitativos, os valores unitários e totais, cronograma físico-financeiro e composições de custo apresentados nas planilhas:

CONSIDERANDO as planilhas de orçamento apresentada pela empresa não constatamos erros nos códigos, nas fontes, nas unidades, nos quantitativos, nos valores unitários e totais.

CONSIDERANDO a planilha de cronograma apresentada pela empresa não constatamos erros.

CONSIDERANDO a planilha de composições de custos apresentada pela empresa, constatamos os seguintes erros:

OBS.1: A composição da empresa “COMP-58458517 - SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, (M²)” apresenta itens divergentes quando comparados aos itens da composição apresentada no projeto do edital da Tomada de Preço 007/2022.


Maria Alinne P. Matias
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PB 16185-2011-3

Composição apresentada no projeto do edital da Tomada de Preço 007/2022:

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO 01					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE			
78472 (desativado)	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviço	m²			
MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0025	12,85	0,03
88288	NIVELADOR COM ENCARGOS	h	0,0025	15,78	0,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS	h	0,0075	14,49	0,11
88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0020	37,91	0,08
Total de Mão de Obra (01)					R\$ 0,26
MATERIAIS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00004460	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE	m	0,00288600	7,23	0,02
Total Materiais (02)					R\$ 0,02
EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS / OUTROS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITARIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL	CHP	0,0010	69,94	0,07
Total Equipamentos (03)					R\$ 0,07
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO = (01)+(02)+(03)					R\$ 0,35

Composição apresentada pela empresa:

COMP-58458517 - SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS. (M²)						
Equipamento	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007252	LOCAÇÃO DE NIVEL OPTICO, COM PRECISAO DE 0,1 MM, AUMENTO DE 32X	SINAPI	H	0,00264706	2,25	0,01
00007241	LOCAÇÃO DE TEODOLITO ELETRONICO, PRECISAO ANGULAR DE 5 A 1 SEGUNDOS, INCLUINDO TRIPE	SINAPI	H	0,00264706	2,25	0,01
TOTAL Equipamentos:						0,02
Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00264706	12,39	0,03
88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00264706	12,39	0,03
92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO, AF_11/2015	SINAPI	CHP	0,00105082	54,50	0,06
88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00211765	36,45	0,08
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00794118	14,07	0,11
TOTAL Serviço:						0,31
VALOR:						0,33

OBS.2: Na composição da empresa "COMP-18400633 - LIMPEZA FINAL DA OBRA (M²)" foi adicionado um item (mostrado a seguir), tal item não consta na composição apresentada no projeto do edital da Tomada de Preço 007/2022.

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000003 ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUCAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	SINAPI	L	0,03923077	7,45	0,29

Portanto, as composições de serviços apresentadas pela empresa apresentam itens divergentes quando comparados aos itens das composições de serviços apresentadas no projeto do edital da Tomada de Preço 007/2022.

CONCLUSÃO:

3. Assim, pelo exposto entendemos que FORAM detectados erros nas planilhas apresentadas pela empresa **OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA EIRELI**.

4. Em resposta ao recurso, a equipe técnica de engenharia esclarece que seguiu o edital do processo administrativo nº 063/2022 da tomada de preço nº 007/2022 assim como se deve ser feito e nele não é previsto a correção de erros em composições unitárias de serviços. A equipe esclarece também que não é permitido alterar (acrescentar ou retirar) os itens que compõe as composições próprias exigidas no projeto básico de tal edital e, assim, desconfigurá-las. Portanto, o parecer fica mantido.

5. Registra-se que este parecer, apesar de sua importância para o certame licitatório em tela, não tem efeito vinculante, tampouco caráter decisório, tendo as autoridades a quem couber a sua análise de plenos para acolhê-lo, no todo ou em parte, ou rejeitá-lo. Contudo vale ressaltar o que diz o Manual de Direito Administrativo. Vejamos a seguir:

(.....)

“Os pareceres consubstanciam opiniões, pontos de vista de alguns agentes administrativos sobre matéria submetida à sua apreciação. Refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. Trata-se de atos diversos – o parecer e

o ato que o aprova ou rejeita. Como tais atos têm conteúdos antagônicos, o agente que opina nunca poderá ser o que decide.” (Manual de Direito Administrativo, 21ª edição, Editora Lumen Juris, Rio de Janeiro, 2009; pág.133).”

Outrossim, cumpre ressaltar que este parecer é meramente de caráter opinativo e pessoal. É o parecer. Salvo melhor juízo.

Coremas/PB, 01 de novembro de 2022.


Maria Alinne P. Matias
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PB 16183-264-9